



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

PORTARIA FACIP nº. 19, de 31 de março de 2016.

Institui a Comissão Eleitoral para realização de eleição para representantes docente e discente do Colegiado do Curso de Graduação em Administração da FACIP.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 do Regimento Geral da UFU e pelo art. 22 do Regimento Interno da FACIP e;

CONSIDERANDO a vacância do cargo ocupado pelo professor Dany Rogers Silva como membro docente do Colegiado do Curso de Graduação em Administração da FACIP;

CONSIDERANDO a vacância do cargo ocupado pela discente Thamyres Alves Sena como membro discente do Colegiado do Curso de Graduação em Administração da FACIP;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de eleição para escolha de representantes docente e discente do Colegiado do Curso de Graduação em Administração da FACIP;

CONSIDERANDO os procedimentos constantes no Capítulo IV "Das Eleições" e os artigos 326, 329 e 330 do Regimento Geral da UFU,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, a partir da presente data, a Comissão Eleitoral para realização de eleição para representantes docente e discente do Colegiado do Curso de Graduação em Administração da FACIP.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

- Alex Fernando Borges (docente do Curso de Administração);
- Odilon José de Oliveira Neto (docente do Curso de Administração);
- Willian Fernando de Castro Jacques (técnico administrativo do Curso de Administração);
- Thamyres Alves Sena (discente do Curso de Administração).

Art. 3º - Será de responsabilidade da Comissão Eleitoral a elaboração das regras e execução da referida eleição, conforme procedimentos constantes Capítulo IV "Das Eleições" do Regimento Geral da UFU.

Parágrafo único. Os nomes dos representantes eleitos deverão ser apresentados pela Comissão Eleitoral para Direção da FACIP, para que esta proceda à nomeação do mesmo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Prof. Dr. Armindo Quillici Neto
Diretor da FACIP

Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal-FACIP/UFU
Prof. Dr. Armindo Quillici Neto
Diretor - Portaria R N° 40/15